

Imprensa Oficial

Município de Itapeva-SP
Capital dos Minérios



PODER
Executivo

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

www.itapeva.sp.gov.br Ano IX - nº 608 Itapeva, 06 de julho de 2013

Editor Chefe: José Luiz Couto

defesa

Mais de mil pessoas são mobilizadas contra as drogas

A Prefeitura de Itapeva realizou a 3ª Semana Municipal de Prevenção do Uso de Drogas. Foram cinco dias de atividades com o objetivo de mobilizar e alertar a sociedade sobre os prejuízos causados pelo uso de drogas. A ação foi realizada em parceria com as secretarias municipais de Cultura e Turismo; Juventude, Esportes e Lazer; Ação Social, Educação e de Saúde, além do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (Comad). **página 14**

Itapevenses ilustres são homenageados da Câmara

Na sexta-feira (28), a Câmara Municipal realizou a Sessão Solene para a entrega de Diplomas de Honra ao Mérito "Prof. Edison de Oliveira Martho" a quinze itapevenses ilustres que se destacam em suas respectivas áreas de atuação profissional. Centenas de amigos e familiares dos homenageados lotaram as dependências do Plenário Ricardo Campolim para acompanhar o evento, que recebeu apresentação do grupo de choro "Nós nos Dedos". **página 14**

Prefeitura abre licitação para realização da FAI 2013

No próximo dia 17 de julho, acontece no Paço Municipal o processo licitatório para contratação da empresa que vai realizar a Festa de Aniversário de Itapeva (FAI) 2013. A festa acontece em setembro deste ano. O credenciamento das empresas terá início às 14h do dia 17 de julho. O edital completo está no site www.itapeva.sp.gov.br. Mais informações: (15) 3522-1002.

Agenda cultural aquece o inverno na cidade



A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo preparou uma agenda especial para aquecer os dias frios de julho e atrair a população para conhecer a produção cultural de Itapeva. Música, dança, teatro, cinema e muito rock estão na programação. **páginas 2 e 3**

JULIANA OLIVEIRA

Cronograma de atividades de julho convida para o movimento

A programação de férias da Secretaria Municipal de Cultura foi feita especialmente para convidar a comunidade de Itapeva e da região a sair das suas casas e conhecer a diversidade da pro-

dução cultural itapevense.

Dança, cinema, teatro, literatura e música estão inseridos em várias agendas, que traz também destaque para o rock in roll, estilo musical que há décadas

vem encantando gerações. A Secretaria Municipal de Cultura vai realizar, de 05 a 13 de julho, a Semana do Rock, com shows, poesia, debates e muita música. Confira abaixo a programação:

• Férias em Movimento. As segundas e quintas-feiras. Cronograma:
9h – Pensamento Corporal a partir de 16 anos. 10 vagas.
10h – Dança Criativa para Crianças a partir de 07 anos. 15 vagas.
14h – Jazz a partir de 12 anos. 15 vagas.
15h – Dança Contemporânea a partir de 12 anos. 15 vagas.
Local: Fundação Orsa à Rua: Manoel Eloi G. Martinez, 292 em frente à E.M. Leonor Cerdeira. Inscrições gratuitas no local

• Oficina de DJ
- aulas de manuseio e mixagem com a tradicional pickup e vinil
Público alvo – a partir de 12 anos
Data: 10 e 12/07/13
Horário: 14h, na Sala Verde - Inscrições: Estação Cultura.

• Pontos MIS – exibição de filmes
Filmes: Godofredo – curta, 5min/Os Trapalhões e o Mágico de Oróz - longa, 93min
Data: 23/07 – sessões às 14h e às 19h

24/07 – sessões às 19h

Local: Auditório Haru Izumi

Classificação: livre

• O "Livro" – Companheiro de Férias – atividades de leitura na Biblioteca Municipal com música e ilustração
Data: 16 e 17/07/13, das 14h às 16h
Local: Biblioteca Municipal

• Audição de Encerramento de Semestre do Pólo Regional do Projeto Guri de Itapeva
Data: 03 e 05/07/13
Horário: 19h30

Local: Plenário da Câmara Municipal de Itapeva

• Sabadão Sertanejo - 06/07/13, 19h, na Praça Anchieta

• Festa de Nossa Senhora Santana - de 15 a 26/07/13, às 18h, na Praça Anchieta.

• VII Semana da Cultura Newton de Moura Múzel. Período: 25 a 31/julho/2013. Com música instrumental, exposições e apresentações.

Semana do Rock de 05 a 13 de julho de 2013:

06/07: Cultura na Praça com Banda Jam Band e Grupo de dança, às 10h, na Praça Anchieta.

07/07: Lira na Praça – Clássicos do Rock, às 10h30, na Praça Anchieta

08/07: Workshop de guitarra, às 20h, na Sala Verde na Mata do Carmo

09/07: Noite da Poesia Marginal, às 20h, na Estação Cultura

10/07: Rock: Minha História, às 19h30, na Estação Cultura

11/07: Cine Rock, às 20h, na Praça Anchieta

13/07: Especial "The Wall" – O Rock Diante do Muro, às 15h, no auditório Haru Izumi.

12 e 13 de julho: VI Rock & Consciência, às 20h, no Itapeva Clube.

Imprensa Oficial

Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO COMERON

Vice-Prefeito

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

MARY SILVIA STECCA

Secretarias

Ação Social

ELIZABETH DO ROCIO SANTOS

Administração e Recursos Humanos

JAMIL RODRIGUES DE SIQUEIRA

Finanças

ALCEU SILVA DE PAULA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Coordenação e Planejamento

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Defesa Social

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Educação

GUSTAVO TADEU PINTO

Indústria, Comércio

e Desenvolvimento

RALPH MOLINA GEMIGNANI

Agricultura e Abastecimento

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM

Obras e Serviços

e Recursos Hídricos e Meio Ambiente

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

Saúde

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Juventude, Esportes e Lazer

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Transportes, Serviços Rurais

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

Administrações Regionais

LUIZ CARLOS PILOTO

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001

Decreto 4.902/2002

Jornalista Responsável:

José Luiz Couto MTB 70.581

Editoração: Juliana Oliveira MTB 38.111

Assessoria de Comunicação Social:

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Walter Daniel da Silva Júnior

1º Secretário:

Rodrigo Tassinari

2º Secretário:

Oziel Pires de Moraes

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

Jeferson Modesto Silva

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Pedro Correa dos Santos

Sebastião José de Souza

Valdinei Pinheiro Vasco

Wiliana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903 CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP Tel (15) 3524-9200

Prefeitura propõe cultura e arte para aquecer o inverno em Itapeva

A primeira semana de julho foi marcada pelo início da programação cultural preparada especialmente pela Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Turismo, com o objetivo de animar e aquecer as férias frias de julho. A música clássica teve destaque com os ensaios abertos da Escola Municipal de Formação Musical Hugo Bellezia. Os ensaios foram realizados de segunda-feira, dia 01, até esta sexta-feira, dia 05, no auditório da nova escola municipal Thereza Silveira Mello (Bairro Miguelzinho) e reuniu estudantes, professores e pais de alunos. Toda a arte de Vivaldi, Beethoven e clássicos populares esteve entre as execuções dos alunos, sob o olhar atento dos professores e também dos secretários municipais de Educação, Cultura e Turismo de Itapeva e do vice-prefeito do município.

Com professores selecionados, Escola Municipal atende cerca de 200 alunos, que aprendem música na prática e na teoria

A Escola Municipal de Formação Musical é frequentada por cerca de 200 alunos. A semana é considerada um ensaio aberto à comunidade, que pode assistir execuções de clássicos como "As quatro estações" de Vivaldi ou a 9ª Sinfonia, de Beethoven. Os professores aproveitaram para apresentar cada instrumento à plateia e os mais diferentes sons.

"A Escola de Música é um presente muito valioso para a nossa cidade. Estão de parabéns todos os profissionais envolvidos nesse trabalho", disse a secretária municipal de Cultura e Turismo. A Escola funciona através de uma parceria entre as secretarias municipais da Educação e da Cultura e Turismo.

Podem ser alunos da Escola estudantes que têm entre 8 e 18 anos, matriculados na rede pública ou particular de Itapeva. A Escola fica na Rua Adil Bernardino, 522, Bairro Miguelzinho. O telefone é (15) 3521-6467.



Acima, ensaio no auditório da Escola Municipal Thereza Silveira Mello; abaixo à esquerda, alunos de Emeis na plateia e à direita, profissionais da Escola de Música

Itapevenses ilustres recebem homenagem da Câmara

Na noite de sexta-feira (28), a Câmara Municipal de Itapeva realizou a Sessão Solene para a entrega de Diplomas de Honra ao Mérito "Prof. Edison de Oliveira Martho" a quinze itapevenses ilustres que se destacam em suas respectivas áreas de atuação profissional. Centenas de amigos e familiares dos homenageados lotaram as dependências do Plenário Ricardo Campolim de Almeida Neto para acompanhar o evento, que foi abrilhantado com a apresentação do grupo de choro "Nós nos Dedos".

O prefeito de Itapeva pediu uma salva de palmas aos pais de cada um dos homenageados que "souberam lidar com a dor provocada pela partida de seus filhos ainda jovens para outras cidades".

Homenagem. Foram homenageados os itapevenses Alexandre Amorelli Resende, médico oftalmologista; pastor Antonio Flávio Campos; professor Antônio Francisco de Paula; vice-presidente de Vendas Bruno Vinicius Souza Brisola; empresário Celso Alves Santos, médico ortopedista Gustavo Marchetti Vaz; prefeito de Iapú (MG) José Carlos de Barros; designer José Meregge; gerente de Tecnologia da Informação Juliana Veira Murat; delegado de Polícia Luiz Fernando Gemignani Mancebo; psicóloga Mariana Filippini Cacciaccaro; chef de cozinha Murilo Carvalho; policial militar Roque Alcir Soutto; o dentista Roque Rodrigues Queiroz e a pastora Sueli Grana.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARAMUNICIPAL

ATO DA MESA Nº 076/13

Termo de alienação de Microcomputador Patrimônio nº 00558 e Monitor Patrimônio nº 00553 entregues à Prefeitura Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte ATO:

Art. 1º - Ficam alienados um Microcomputador Patrimônio nº 00558 e um Monitor Patrimônio nº 00553, para efeito de transferência de propriedade devendo ser incorporado no inventário de patrimônio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os equipamentos supramencionados serão entregues à Prefeitura Municipal de Itapeva

Art. 3º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 27 de junho de 2013.

WALTER DANIEL DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE

RODRIGO TASSINARI
1º SECRETÁRIO

OZIEL PIRES DE MORAES
2º SECRETÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N.º 261, de 20 de junho de 2013

AUTORIZA o curso de Extensão Cultural "Meus alunos estão Alfabéticos. E agora? O Processo de Letramento Literário e Produção de Textos para Alunos Alfabéticos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Centro de Formação Pedagógica, trazida pelo Ofício n.º 183/2013, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Extensão Cultural promovido pelo Centro de Formação Pedagógica, sendo:

I – Curso: "Meus Alunos estão Alfabéticos. E agora? O Processo de Letramento Literário e Produção de Textos para Alunos Alfabéticos";

II – Objetivos gerais:

- a) Promover o estudo e a reflexão sobre procedimentos utilizados no trabalho com leitura e produção de textos nas salas do ensino fundamental;
- b) Propor o trabalho de reescrever e, ou, produzir textos de autoria utilizando procedimentos de escritor. Planejar o que vai escrever considerando a intencionalidade, o interlocutor, tanto para controlar a progressão temática, como melhorar outros aspectos, discursivos ou notacionais do texto;
- c) Fazer com que os professores compreendam que o letramento literário é uma prática social, e como tal, é uma responsabilidade da escola e que demanda planejamento e intervenção pontual do professor;
- d) Debater sobre como escolarizar a literatura sem descaracterizá-la, a fim de que suas práticas aconteçam de forma contextualizada;
- e) Explorar o trabalho com sequencias didáticas na leitura, produção e revisão de textos;
- f) Retomar sobre a importância de se compartilhar práticas e conhecimentos tratados nos encontros de estudo;

III – Carga horária: 30h (sendo 20h presenciais e 10 horas de práticas pedagógicas);

IV – Público alvo: Professores atuantes em salas do 4.º ao 5.º ano da Rede Municipal de Ensino.

V – Nº de turmas: 01;

VI – Nº de vagas: Mínimo 35, Máximo 40;

VII – Formadores e escritores do curso: Francismaire Aparecida Painado e Lucimara Rocha Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO TADEU PINTO

Secretário Municipal da Educação

PORTARIA SME N.º 262, de 20 de junho de 2013

AUTORIZA o curso de Extensão Cultural "Sala de Recursos Multifuncionais – Módulo I."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Centro de Formação Pedagógica e CEAPEM, trazida pelo Ofício n.º 171/2013, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Extensão Cultural promovido pelo Centro de Formação Pedagógica, sendo:

I – Curso: "Sala de Recursos Multifuncionais – Módulo I."

II – Objetivos gerais:

a) Oferecer aos docentes, coordenadores e gestores da Rede Municipal de Ensino de Itapeva, conhecimento relacionado à estruturação e funcionamento das salas de recursos multifuncionais em implementação nas escolas comuns do Município.

III – Carga horária: 60h (sendo 40h presenciais e 20 horas de estudo complementar).

IV – Público alvo: Docentes, Coordenadores Pedagógicos e Gestores da rede municipal de ensino de Itapeva.

V – Nº de turmas: 01

VI – Nº de vagas: 50

VII – Formadores e escritores do curso: Elisabeth de Campos Butzer Lima, Bernadete Aparecida Martins dos Santos, Neusa Maria Mattos Almeida, Rita de Cássia Assis, Rosângela de Oliveira, Vera Lúcia Moreira, Vilma Metring Mazur.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO TADEU PINTO

Secretário Municipal da Educação

PORTARIA SME N.º 263, de 20 de junho de 2013

AUTORIZA o curso de Extensão Cultural "Sala de Recursos Multifuncionais – Módulo II."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Centro de Formação Pedagógica e CEAPEM, trazida pelo Ofício n.º 172/2013, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Extensão Cultural promovido pelo Centro de Formação Pedagógica, sendo:

I – Curso: "Sala de Recursos Multifuncionais – Módulo II."

II – Objetivos gerais:

a) Oferecer aos docentes concluintes do curso de Sala de Recursos Multifuncionais – Módulo I e aos educadores (Docentes, Coordenadores Pedagógicos e Gestores) com especialização na área da Educação

Continua na página 5

Continuação da página 4

Especial, subsídios de aprofundamento a cerca da estruturação das Salas de Recursos Multifuncionais na Unidade Escolar.

III – Carga horária: 30h

IV – Público alvo: Docentes efetivos concluintes do curso Sala de Recursos Multifuncionais – Módulo I e educadores (Docentes, Coordenadores Pedagógicos e Gestores) com especialização em Educação Especial e/ou inclusiva.

V – N° de turmas: 01

VI – N° de vagas: 50

VII – Formadores e escritores do curso: Elisabeth de Campos Butzer Lima, Gilsley Gil Marinho, Heliane Ramos, Luciana Georgetti, Luciane Espindola, Marcelo Cardoso, Rita de Cássia Assis Moraes, Sandra Valquiria de Oliveira, Vera Lúcia Moreira, Wilma Metring.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO TADEU PINTO
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA SME N.º 264, de 20 de junho de 2013

AUTORIZA o curso de Extensão Cultural “Libras para o Professor – Prática em Sala de Aula.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Centro de Formação Pedagógica e CEAPEM, trazida pelo Ofício n.º 170/2013, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Extensão Cultural promovido pelo Centro de Formação Pedagógica, sendo:

I – Curso: “Libras para o Professor – Prática em Sala de Aula”

II – Objetivos gerais:

a) Aprimorar conceitos ao campo de atuação e do fazer pedagógico dentro da escola, contribuindo com a qualidade na educação ofertada aos alunos com deficiência auditiva/surdez.

III – Carga horária: 60h (sendo 40h presenciais e 20h de estudo complementar);

IV – Público alvo: Docentes e Gestores da rede municipal de ensino de Itapeva, Professores Estagiários do ensino superior.

V – N° de turmas: 01

VI – N° de vagas: 50

VII – Formadores e escritores do curso: Elisabeth de Campos Butzer Lima, Rita de Cássia Assis, Luciane Espindola Françon, Vera Lúcia Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO TADEU PINTO
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA SME N.º 265, de 20 de junho de 2013

AUTORIZA o curso de Extensão Cultural “Professor Estagiário: Formação para atuação com alunos com necessidades educacionais especiais.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Centro de Formação Pedagógica e CEAPEM, trazida pelo Ofício n.º 169/2013, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Extensão Cultural promovido pelo Centro de Formação Pedagógica, sendo:

I – Curso: “Professor Estagiário : Formação para atuação com alunos com necessidades educacionais especiais.”

II – Objetivos gerais:

a) Oferecer subsídio teórico – prático aos professores estagiários que atuam nas escolas municipais como monitores de alunos com necessidades especiais.

III – Carga horária: 40h (sendo 32h presenciais e 8h de estudo complementar);

IV – Público alvo: Professores estagiários do Município de Itapeva;

V – N° de turmas: 02

VI – N° de vagas: 60

VII – Formadores e escritores do curso: Elisabeth de Campos Butzer Lima, Bernadete Aparecida Martins dos Santos, Gilsley Pinn Marinho, Luciana Georgetti Albuquerque Galvão, Marcelo Moraes Cardoso, Neusa Maria Mattos Almeida, Rita de Cássia Assis, Rosângela de Oliveira, Vera Lúcia Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO TADEU PINTO
Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REVOGAÇÃO

Considerando os poderes que me são outorgados pela Lei Orgânica do Município e a manifestação da Comissão Julgadora de Licitações, bem assim do que consta deste procedimento, que adoto como razão de decidir, **REVOGO** a licitação referente ao **Processo nº 5.697/2013, Tomada de Preços n.º 02/2013**, Contratação de Empresa para Serviços de Pintura e Serviços Complementares, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, por interesse público.

Itapeva, 27 de Junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA C.N.P.J. 46.634.358/0001-77</p> <p>Editais de: - Pregões: Nº. 81,86,87,88,89,90/2013 Acham-se aberta nesta Prefeitura as seguintes licitações:</p>
	<p>Pregão Presencial Nº 81/2013 Pregão Presencial Nº 81/13 do tipo Menor Preço – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. Credenciamento início às 09h00min horas do dia 29/07/2013, no Núcleo de Tecnologia, sito á Rua Rivadavia Marques Junior, nº 338 - Centro. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, Informações mirela@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) - 3526-8030. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva-SP. Prefeitura Municipal de Itapeva, 04 de julho de 2.013 MIRELA DE FATIMA CARRIEL PATTETE – Pregoeira</p>
	<p>Pregão Presencial Nº 86/2013 Pregão Presencial Nº 86/13, do tipo Menor Preço- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. Credenciamento início às 09h00min do dia 23/07/2013,</p> <p style="text-align: right;">Continua na página 6</p>

Continuação da página 5

no Núcleo de Tecnologia, sito á Rua Rivadavia Marques Junior, nº 338 - Centro. O Edital completo disponível no Site: www.itapeva.sp.gov.br. Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br ou fone(s) (15) 3522-3079 - 3522-1002. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva –SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 04 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA RIBEIRO – Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 87/2013

Pregão Presencial Nº 87/13 do tipo Menor Preço, OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Caixas de Passagem, Caixas de Boca de Lobo, e Assentamento de Tubos de Concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Defesa Social. Credenciamento início às 14h00min horas do dia 19/07/2013. O Edital completo disponível no Site: www.itapeva.sp.gov.br. Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br ou silmara@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8108. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva –SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 04 de julho de 2013.

SILMARA DE OLIVEIRA GARCEZ SANTOS – Pregoeira

Pregão Presencial Nº 88/2013

Pregão Presencial Nº 88/13 do tipo Menor Preço – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Ação Social. Credenciamento início às 09h00min horas do dia 24/07/2013. O Edital completo disponível no Site: www.itapeva.sp.gov.br. Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br ou pinhe@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8030. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva –SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 04 de julho de 2013.

JOSÉ CARLOS PIGNAGRANDE – Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 89/2013

Pregão Presencial Nº 89/13 do tipo Menor Preço, OBJETO: Contratação de Serviços de Telecomunicação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Credenciamento início às 14h00min horas do dia 22/07/2013. O Edital completo disponível no Site: www.itapeva.sp.gov.br. Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br ou isidoro@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8048. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva –SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 04 de julho de 2013.

ISIDORO CAMARGO JÚNIOR – Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 90/2013

Pregão Presencial Nº 90/13 do tipo Menor Preço – OBJETO: Contratação de Empresa para Transporte de Pacientes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Credenciamento início às 09h00min horas do dia 25/07/2013. O Edital completo disponível no Site: www.itapeva.sp.gov.br. Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br ou pinhe@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8030. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva –SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 04 de julho de 2013.

JOSÉ CARLOS PIGNAGRANDE – Pregoeiro

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA - LEGISLATIVA

CONTRATO N.º 514/2013

PROCESSO N.º 5.001/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Med System Equipamentos Ltda

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, sem fornecimento de peças, nos equipamentos instalados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Central de Material Esterilizado (CME) no Município de Itapeva/ SP, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços e a vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da ORDEM DE SERVIÇO, prorrogáveis até os prazos máximos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93, a critério das partes.

VALOR: R\$ 33.348,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa proveniente do presente Contrato será coberta com recursos disponíveis na dotação orçamentária: 0322/07.01.00/3.3.90.39.00-10.301.1011.2001-05-3000095, do orçamento vigente e a despesa realizada no exercício financeiro subsequente onerarão a dotação específica prevista no respectivo orçamento.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2013.

CONTRATO N.º 530/2013

PROCESSO N.º 3.278/2013

CONVITE N.º 018/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Marco Antônio Moreira Transportes - ME

OBJETO: Serviço de transporte rodoviário de famílias carentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Ação Social.

VIGÊNCIA: Até 08 (oito) meses, após a sua assinatura.

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: 511 / 08.04.00 / 3.3.90.39.00-08.244.4002.2129-05-5000038 do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2013.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 161/2012

PROCESSO N.º 5.615/2012

TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Port-Con Construtora Ltda

OBJETO: Prorrogação dos prazos estabelecidos na Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe por mais 60 (sessenta) dias, passando o prazo de execução dos serviços a vigorar de 29 de maio de 2013 a 27 de julho de 2013 e de 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Contrato, passando a vigorar de 28 de junho de 2013 a 25 de setembro de 2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2013.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 117/2012

PROCESSO N.º 1.460/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: W. Mendes Comercial Ltda - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rescindir o Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 117/2012, com o fim de torná-lo sem efeito

Continua na página 7

Continuação da página 6

a partir de 11 de junho de 2013, voltando a vigorar os termos originais, constantes no Contrato.

PRAZO:O prazo de prorrogação deste Termo Aditivo é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 29 de dezembro de 2012 e vencendo no dia 26 de junho de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2013.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 119/2012

PROCESSO N.º 1.460/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Pedro Henrique Gabriel Soldera- ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rescindir o Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 119/2012, com o fim de torná-lo sem efeito a partir de 11 de junho de 2013, voltando a vigorar os termos originais, constantes no Contrato.

PRAZO:O prazo de prorrogação deste Termo Aditivo é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 29 de dezembro de 2012 e vencendo no dia 26 de junho de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2013.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 122/2012

PROCESSO N.º 1.460/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Mercantil ItamadLtda - ME

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 29 de dezembro de 2012 e vencendo no dia 26 de junho de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2013.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 363/2012

PROCESSO N.º 5.677/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: L. Fujita de Almeida Construcao Civil Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 11 de maio de 2013 e vencendo no dia 06 de novembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2013.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2013 AO CONTRATO N.º 074/2012

PROCESSO N.º 13.122/2011

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Ciro Chrischner Souto - ME

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da Razão Social da CONTRATADA L. H. GARCIA SOUTO LOCADORA - ME para CIRO CHRISCHNER SOUTO - ME.

DATA DA ASSINATURA: 2 de julho de 2013.

ERRATA

CONTRATO N.º 528/2013

PROCESSO N.º 2.208/2013

CONVITE N.º 009/2013

ONDE SÊ-LE:

OBJETO: (...)

VALOR: (...)

LEIA-SE:

OBJETO: (...)

VIGÊNCIA: Vigência de até 180 (cento e oitenta) dias após a sua assinatura.

VALOR: (...)

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 29 de junho de 2013, na página 17 da Imprensa Oficial do Município.

LEI N.º 3.544, DE 2 DE JULHO DE 2013

ALTERA a redação da Lei Municipal n.º 2.302, de 24 de junho de 2005, que dispõe sobre a política municipal do atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação dos arts. 8º, 12, 13, 14, 16, 18 e 21, da Lei Municipal n.º 2.302, de 24 de junho de 2005, que dispõe sobre a política municipal do atendimento aos direitos da criança e do adolescente, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado **pela Sociedade** de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 5 (cinco) membros.

§ 1º **O Conselho Tutelar é composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha, conforme disposto no art. 132 da Lei Federal n.º 8.069, de 1990, com nova redação dada pela Lei Federal n.º 12.696, de 25 de julho de 2012.**

.....
~~§ 3º O mandato dos conselheiros tutelares será de 03 (três) anos, permitida uma única reeleição consecutiva. (REVOGADO)” (NR)~~

“Art. 12. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidência, sob responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público Estadual.

§ 1º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha. (PARÁGRAFO ACRESCENTADO)

§ 2º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. (PARÁGRAFO ACRESCENTADO)” (NR)

“Art. 13. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.” (NR)

“Art. 14. Na qualidade de membros eleitos por mandato, os conselheiros tutelares poderão ser funcionários dos quadros da administração pública municipal, estadual ou federal.

.....” (NR)

“Art. 16. A remuneração dos Conselheiros Tutelares é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), reajustada anualmente no mesmo percentual e data da revisão geral anual conferida ao servidor público municipal, sendo-lhes assegurado o direito a:
I - cobertura previdenciária;

Continua na página 8

Continuação da página 7

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina;

VI - cesta básica e auxílio-transporte, nos moldes garantidos aos demais servidores públicos em lei municipal e eventual decreto regulamentar.

Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares. (INCISOS E PARÁGRAFO ACRESCENTADOS)” (NR)

“Art. 18. Para cumprir suas funções o Conselho Tutelar funcionará, nos dias úteis, no horário das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas; e, nos fins de semana e feriados, bem como no período de almoço dos dias úteis, em regime de plantão definido no Regimento Interno, sob a fiscalização do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

§ 1º O Conselheiro Tutelar fará jus a um intervalo de duas horas para o almoço a serem gozadas entre as 12h00 e 14h00, sendo, neste período, as atribuições desempenhadas pelo Conselheiro plantonista previamente escalado.

§ 2º No período compreendido entre as 18h00 do dia útil e 8h00 do dia seguinte, as atribuições do Conselho Tutelar serão desempenhadas à distância em forma de plantão a ser exercido a cada semana por um Conselheiro.

§ 3º Entre as 8h00 do sábado e 08h00 de segunda-feira, bem como entre as 8h00 do feriado ou dia de ponto facultativo e 08h00 do dia seguinte, as atribuições do Conselho Tutelar serão desempenhadas à distância em forma de plantão a ser exercido a cada semana por um Conselheiro.

§ 4º (VETADO)

§ 5º (VETADO)” (NR)

“Art. 21.

.....

II – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 ao 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, incisos I ao VII, da Lei Federal n.º 8.069, de 1990;

~~a) encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade;~~

~~b) orientação, apoio e acompanhamento temporários;~~

~~c) matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;~~

~~d) inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;~~

~~e) requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;~~

~~f) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;~~

~~g) abrigo em entidade, como medida provisória e excepcional, como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade; e colocação em família substituta. (ALÍNEAS REVOGADAS)~~

III – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, incisos I ao VII;

~~a) encaminhamento a programa oficial ou comunitário de programa à família;~~

~~b) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;~~

~~c) encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;~~

~~d) encaminhamento a cursos ou programas de orientação;~~

~~e) obrigação de matricular o filho ou pupilo em estabelecimento de ensino e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;~~

~~f) obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;~~

~~g) advertência;~~

~~h) perda da guarda;~~

~~i) destituição da tutela; e~~

~~j) suspensão ou destituição do pátrio poder. (ALÍNEAS REVOGADAS)~~

.....

VII – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, incisos I ao VII, da Lei Federal n.º 8.069, de 1990, para o adolescente autor de ato infracional;

.....

XIV – assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; (INCISO ACRESCENTADO)

XI – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente na família natural. (INCISO ACRESCENTADO)

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (PARÁGRAFO ALTERADO)” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.545, DE 3 DE JULHO DE 2013

DISPÕE sobre a criação, administração, gerenciamento e atribuição do GGI – Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública do Município de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o GGI – Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública do Município de Itapeva/SP, vinculado ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, em consonância a Medida Provisória n.º 416, de 23 de janeiro de 2008, que altera a Lei n.º 11.530, de 24 de outubro de 2007.

Art. 2º O GGI será norteado pelas instituições que celebraram acordo de cooperação, envolvendo servidores municipais, estaduais, federais e representantes da sociedade civil em torno do tema segurança pública, articulando ações de prevenção da criminalidade, atuando nas razões socioeducativas, otimizando ações de segurança pública e políticas sociais.

Art. 3º O GGI será um colegiado de gestão integrada, eficiente e eficaz do sistema de segurança pública e defesa social com a participação das esferas federal, estadual e municipal,

Continuação da página 8

priorizando o planejamento e a execução de ações integradas de prevenção e enfrentamento da violência e criminalidade, aumentando a percepção de segurança por parte da população e a valorização dos servidores públicos que atuam na área de segurança em todas as esferas.

Art. 4º O GGI será composto pelos seguintes atores:

I – Prefeito Municipal;

II – autoridades municipais responsáveis pela segurança pública e defesa social;

III – autoridades municipais responsáveis pelas ações sociais e preventivas;

IV – autoridades policiais estaduais que atuam no Município, sendo elas da Polícia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros;

V – representantes do Ministério Público;

VI – Secretário Municipal de Defesa Social que será o Secretário Executivo do GGI.

Art. 5º As funções dos membros do GGI não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art. 6º O funcionamento do GGI será disciplinado por Regimento Interno.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.546, DE 3 DE JULHO DE 2013

ALTERA a redação do inciso III do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.527, de 28 de abril de 2000, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.527, de 28 de abril de 2000, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências, passando a vigorar com a redação seguinte:

Art. 3º

.....

III – Aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual;

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.547, DE 3 DE JULHO DE 2013

ALTERA a redação dos arts. 10, 11 e 12 da Lei Municipal n.º 3.322, de 30 de dezembro de 2011, que institui o Sistema Municipal de Cultura – SMC e dispõe sobre as diretrizes,

composição e funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 10, 11 e 12 da Lei Municipal n.º 3.322, de 30 de dezembro de 2011, que institui o Sistema Municipal de Cultura – SMC e dispõe sobre as diretrizes, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O CMPC, formado por representantes da sociedade civil e do poder público municipal, será constituído por 44 (quarenta e quatro) membros, sendo 22 (vinte e dois) titulares e 22 (vinte e dois) suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para um período de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

.....” (NR)

“Art. 11. Na composição do CMPC, o Chefe do Poder Executivo nomeará 11 (onze) representantes titulares do poder público municipal e seus 11 (onze) suplentes; 11 (onze) representantes da sociedade civil e seus 11 (onze) suplentes; a saber:

I -

.....

e) 1 (um) representante e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Defesa Social;

f) 1 (um) representante e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento;

g) 1 (um) representante e 1 (um) suplente da Imprensa Oficial do Município;

h) 1 (um) representante e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

i) 1 (um) representante e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

j) 1 (um) representante e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

II -

a) 8 (oito) representantes e 8 (oito) suplentes de diversas manifestações culturais de Itapeva, sendo representados pelos seguintes segmentos:

1.

.....

~~8. Cultura de Rua;~~ (REVOGADO)

9.

b)

.....

~~e) 1 (um) representante e 1 (um) suplente da classe estudantil;~~ (REVOGADO)

~~f) 1 (um) representante e 1 (um) suplente da entidade empresarial local.~~ (REVOGADO)

.....” (NR)

“Art. 12. Os 8 (oito) representantes e 8 (oito) suplentes da sociedade civil de diversas manifestações culturais serão indicados e eleitos por seus pares, na Conferência Municipal de Cultura, obedecendo a composição prevista no art. 11, inciso II, desta Lei.

.....” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal n.º 3.322, de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua na página 10

Continuação da página 9

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.548, DE 3 DE JULHO DE 2013

DISPÕE sobre denominação de Estrada Municipal José Francisco Sudário.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **José Francisco Sudário** a Estrada Municipal, iniciando no Campo de Futebol/bifurcação do Ribeirão Claro, sentido Bº Sudário, até a estrada de ligação entre Bº São Dimas e Saltinho do Coqueiral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.549, DE 3 DE JULHO DE 2013

DISPÕE sobre denominação de Estrada José Durvalino de Macedo.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **José Durvalino de Macedo** a Estrada Municipal iniciando no Bairro São Roque até Ribeirão Claro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.550, DE 3 DE JULHO DE 2013

DISPÕE sobre denominação de Estrada Municipal Ver. João Sudário da Cruz.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Ver. João Sudário da Cruz** a estrada iniciando no Bairro Sudário sentido bairro São Roque.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.551, DE 3 DE JULHO DE 2013

AUTORIZA o Executivo Municipal a receber através de doação da **Câmara do Município de Itapeva/SP**, o imóvel urbano que especifica.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação, o imóvel urbano, de propriedade da **Câmara do Município de Itapeva/SP**, com área total de 19.153,41m², localizado na Avenida Vaticano, no Jardim Maringá, cuja Matrícula está registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 29.577, às fls. 98 do Livro n.º 2, com as seguintes medidas e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO

“Começa no marco O na divisa de José Lins de Abreu e segue na extensão de 9,50m até o marco 1; faz uma pequena deflexão e segue na extensão de 28,50m até o marco 2, dividindo com José Lins de Abreu; faz canto e segue na extensão de 75,50m até o marco 3, dividindo com a Avenida Vaticano; faz canto e segue na extensão de 189,63 m até encontrar o marco 4, dividindo com Elektro; faz canto e segue na extensão de 105,81 m até encontrar o ponto 5, dividindo com de Euclides Modenezi; faz canto e segue na extensão de 164,47 até encontrar o marco O ponto de partida, dividindo com Euclides Modenezi, perfazendo uma área de 19153,41 metros quadrados.”

Art. 2º O imóvel objeto da doação autorizada no artigo anterior deverá ser regularmente desmembrado, servindo para sediar a **Câmara do Município de Itapeva/SP**, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e o Teatro Municipal, sob pena de retrocessão da área.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 4º As despesas decorrentes com o registro imobiliário e outras obrigações para a regularização da doação, correrão por conta do Município através das verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 3.022, de 10 de março de 2010, e a Lei Municipal n.º 3.094, de 19 de julho de 2010.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Continuação da página 10

DECRETO N.º 7.867, DE 28 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.02.00	SISTEMA VIÁRIO RURAL	
995 / 3.3.90.30.00 26-782 / 5013-2296 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5013 – Infraestrutura de Serv. Rodoviário Compl. e Rurais - Conservação de Estradas Vicinais (Pavimentada) - Material de Consumo	R\$ 67.000,00

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.02.00	SISTEMA VIÁRIO RURAL	
1014 / 4.4.90.51.00 26-782 / 5013-2295 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5013 – Infraestrutura de Serv. Rodoviário Compl. e Rurais - Manutenção e Conservação de Estradas Rurais (terra) - Obras e Instalações	R\$ 9.000,00

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.02.00	SISTEMA VIÁRIO RURAL	
1015 / 4.4.90.51.00 26-782 / 5013-2296 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5013 – Infraestrutura de Serv. Rodoviário Compl. e Rurais - Conservação de Estradas Vicinais (Pavimentada) - Obras e Instalações	R\$ 40.000,00

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.02.00	SISTEMA VIÁRIO RURAL	
1016 / 4.4.90.52.00 26-782 / 5013-2295 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5013 – Infraestrutura de Serv. Rodoviário Compl. e Rurais - Manutenção e Conservação de Estradas Rurais (terra) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.000,00

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.02.00	SISTEMA VIÁRIO RURAL	
1017 / 4.4.90.52.00 26-782 / 5013-2296 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5013 – Infraestrutura de Serv. Rodoviário Compl. e Rurais - Conservação de Estradas Vicinais (Pavimentada) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 7.868, DE 1º DE JULHO DE 2013

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS	
13.02.00	SISTEMA VIÁRIO RURAL	
1372 / 4.4.90.51.00 15-451 / 5013-1135 Fonte Recurso 92 Cód. Aplic. 100 0078	5013 – Infraestrutura de Serviços Rodoviários Complementares e Rurais - Pavimentação de Logradouros Públicos – Bairros Localizados na Zona Rural - Obras e Instalações	R\$ 54.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do superávit financeiro verificado no presente exercício, referente ao convênio de pavimentação em lajotas de concreto, guias e sarjetas no Alto da Brancal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 7.869, DE 1º DE JULHO DE 2013

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 24.076,44 (vinte e quatro mil, setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.03.00	SISTEMA VIÁRIO	
1370 / 4.4.90.51.00 15-451 / 5003-1038 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 100 0086	5003 – Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares - Pavimentação de Vias Públicas - Obras e Instalações	R\$ 24.076,44

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

Continua na página 12

Continuação da página 11

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.02.00	SANEAMENTO	
1055 / 4.4.90.51.00	5007 – Sistemas de Água e de Esgoto	R\$ 24.076,44
17-512 / 5007-1078	Sanitário	
Fonte Recurso 01	- Construção de Galerias	
Cód. Aplic. 110 0000	- Obras e Instalações	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços e de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 7.870, DE 1º DE JULHO DE 2013

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

11.00.00	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
1369 / 4.4.90.51.00	3007 – Esporte, lazer e qualidade de vida	R\$ 97.500,00
27-812 / 3007-1030	- Implantação de Infraestrutura Esportiva	
Fonte Recurso 05	- Obras e Instalações	
Cód. Aplic. 100 0105		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através do excesso de arrecadação, oriundo do convênio construção e implantação de Conjunto Poliesportivo no Jardim Paulista.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Secretário Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

ERRATA

DECRETO N.º 7.768, DE 2 DE ABRIL DE 2013

NOMEIA membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itapeva/SP.

Onde se lê:

Art. 1º (...) III – (...) Dr. **José** Maria Vieira;

Leia-se:

Art. 1º (...) III – (...) Dr. **João** Maria Vieira;

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 6 de abril de 2013, às páginas 06 da Imprensa Oficial do Município.

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO

Ref.: Processo Administrativo n.º 7.321/2013

Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 52 e 53 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação da **COMUNIDADE TERAPEUTICA THE WAY LTDA**, localizada na Rua Fênix, n.º 537, Bairro Tijuco Preto, na cidade de Cotia/SP, destinado à realização de 03 (três) internações compulsórias para o tratamento de drogadição, para o cumprimento de Ordem Judicial à demanda da Secretaria Municipal da Saúde, no valor total de **R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)** pagos em **07 (sete) parcelas iguais e sucessivas** no valor de **R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias de internação, contados a partir de 24 de junho de 2013**, conforme Termo de Contrato n.º 540/2013.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

Ref.: Processo Administrativo n.º 7.487/2013

Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 26/27 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação da empresa **ALEXANDRE ARANTES PIRES**, localizada na Rua Epitácio Piedade, n.º 242 – Apto 07, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP, destinado à realização de serviços médicos de clínica geral junto a UPA (Unidade de Pronto Atendimento), SAMU 192 e nas Unidades de Estratégica de Saúde da Família, nos valores de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora**, quando realizado na Unidade de Pronto Atendimento, **R\$ 70,00 (setenta reais) por hora**, quando realizado no SAMU e **R\$ 51,85 (cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) por hora**, quando realizado nas Unidades de Estratégica de Saúde da Família - ESF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até **180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 1º de maio de 2013**, conforme Termo de Contrato n.º 541/2013.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução

Continua na página 13

Continuação da página 12
do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

Ref.: Processo Administrativo n.º 7.487/2013
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 28/29 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação da empresa **CAPRI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, localizada na Rua Alan Kardec, n.º 197, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP, destinado à realização de serviços médicos de clínica geral junto a UPA (Unidade de Pronto Atendimento), SAMU 192 e nas Unidades de Estratégica de Saúde da Família, nos valores de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora**, quando realizado na Unidade de Pronto Atendimento, **R\$ 70,00 (setenta reais) por hora**, quando realizado no SAMU e **R\$ 51,85 (cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) por hora**, quando realizado nas Unidades de Estratégica de Saúde da Família - ESF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até **180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 1º de maio de 2013**, conforme Termo de Contrato n.º 542/2013.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

Ref.: Processo Administrativo n.º 7.114/2013
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação
Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 24 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Rua Benjamin Constant, n.º 786, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP**, de propriedade de **José Vanderlei Ballera Ruiz** e de sua esposa **Ana Maria de Almeida Ballera Ruiz**, para uso da **Secretaria Municipal de Ação Social**, destinado ao uso exclusivo da **Casa Transitória**, no valor mensal de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, pelo período de **01 (um) ano**, contados a partir de **14 de maio de 2013**, conforme Termo de Contrato n.º 545/2013.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

Ref.: Processo Administrativo n.º 6.793/2013
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 26/27 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação da empresa **DUARTE E FORTI SERVIÇOS MÉDICOS S. S. LTDA**, localizada na Rua Joaquim Norberto, n.º 262, Apto. 53, Jardim São Paulo, na cidade de São Paulo/SP, destinado à realização de **400 (quatrocentas) consultas médicas mensais, na especialidade de oftalmologia**, no valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) por consulta médica realizada, perfazendo o total de mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até **180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 7 de junho de 2013**, conforme Termo de Contrato n.º 548/2013.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

DECISÃO

HOMOLOGO a adjudicação da Carta Convite n.º 19/2013, em consonância com o parecer da Comissão Permanente de Licitações desta Municipalidade, em favor de: **SETAL SERRALHERIA SANTANA LTDA ME**.

Itapeva, 05 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

DECISÃO

HOMOLOGO a adjudicação da Carta Convite n.º 34/2013, em consonância com o parecer da Comissão Permanente de Licitações desta Municipalidade, em favor de: **SILMARA JULIANA DA SILVA OLIVEIRA**.

Itapeva, 03 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

Mais de mil pessoas são mobilizadas contra as drogas

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Social realizou a 3ª Semana Municipal de Prevenção do Uso de Drogas. Foram cinco dias de atividades com o objetivo de mobilizar, conscientizar e alertar a sociedade sobre os prejuízos causados pelo uso de drogas. A ação foi realizada em parceria com as secretarias municipais de Cultura e Turismo; Juventude, Esportes e Lazer; Ação Social, Educação e de Saúde, além do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (Comad). A Semana mobilizou mais de mil pessoas de Itapeva e região.

Através da Semana, a Prefeitura mobiliza secretarias e departamentos numa força tarefa para levar informação sobre os prejuízos causados pelas drogas

A semana teve início no dia 23 de junho, com uma missa de ação de graças na Catedral de Sant'Anna. A missa foi celebrada pelo padre João Crisostomo, da Pastoral da Sobriedade. A abertura oficial da semana aconteceu na CCE, no dia 24, com apresentação do Grupo Pequenos Adoradores da Igreja Assembleia de Deus e o Grupo Arte e Vida da Igreja Batista Nova Aliança. Os alunos da Escola Dom Silvio Maria Dario, dentre outros, prestigiaram as apresentações.

No dia 25 de junho, foi realizado o seminário "Prevenção às Drogas e Família". O palestrante foi o delegado Reinaldo Correa, conselheiro do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas (Coned). Foram 170 inscritos, entre educadores, profissionais da saúde, da segurança pública, conselheiros tutelares da região, comunidades terapêuticas, entidades religiosas e universitários.

Já na quarta-feira, dia 26, Dia Internacional de Combate as Drogas, foi realizado o curso sobre "Prevenção do Uso de Drogas e Intervenção Breve para os Agentes Comunitários de



O tenente Aranha (à direita), disponibilizou a GM para as ações realizadas na semana

Saúde", no auditório da Câmara Municipal. A organização foi da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Secretaria Municipal de Saúde (SAE e Ambulatório de Saúde Mental). No dia 27, ocorreu o 1º Fórum Jovem sobre Drogas, organizado pela Secretaria de Defesa Social, Secretaria de Ação Social (CREAS/Casa do Adolescente) e Secretaria Municipal da Educação. A atividade foi um caça ao tesouro. Quatro equipes percorreram a cidade, respondendo perguntas sobre drogas e realizando atividades.

A equipe vencedora foi da Casa do Adolescente, que foi premiada com uma sessão de cinema. Na sequência as equipes se reuniram no Auditório Haru Izumi, onde houve o encerramento da atividade com uma roda de conversa dirigida pela psicóloga Valquíria Camargo, do CREAS de Itapeva.

Ainda no dia 27 de junho, foi instalado um estande da Vigilância Sanitária (Visa) no Calçadão Dr. Pinheiro, com distribuição de material e educação sobre cigarro e álcool. Na sexta-feira, dia

28, aconteceu o encerramento, na Casa do Adolescente (Rua Olivia Marques nº 669), com a comemoração da festa de cinco anos de existência do espaço. Houve apresentações do grupo de Dança da Escola Zulmira e José Vasques, do coreógrafo Gerson, do Grupo Arte e Vida da Igreja Batista Nova Aliança e do Coral do Projeto Guri. No final foi realizada uma grande quadrilha, com mais de 300 adolescentes.



Semana teve palestras que reuniu grande público na Câmara Municipal

EM ITAPEVA

ROCK & CONSCIÊNCIA:
RS 7 + 1L LEITE*
INFOS: ITAPEVAROCK.WIX.COM/2
SEMANA DO ROCK

VI ROCK & CONSCIÊNCIA + SEMANA DO ROCK

05.07 ROCK EXPOART	12.07 ROCK & CONSCIÊNCIA
06.07 CULTURA NA PRAÇA	HEVI V8 • HOUND DOGS • NO DRIVER
07.07 CLÁSSICOS DO ROCK	LIVESTONE • TRANSBOARD • ATARI
08.07 WORKSHOP DE GUITARRA	BIG SOUL
09.07 NOITE DA POESIA MARGINAL	13.07 ROCK & CONSCIÊNCIA
10.07 ROCK: MINHA HISTÓRIA	ROCKFELLOWS • DEGOLER
11.07 CINE ROCK	BURNING WITCH • MUSEU DE VIDAS
13.07 ESPECIAL "THE WALL"	KOLISSEUM • MADE OF IRON • STILLBURN

DESIGN: REBECA FERREIRA
FOTOGRAFIA: EDUARDO PRADO

* VALOR CONSIDERÁVELMENTE A CADA UM DOS DIAS DE ROCK & CONSCIÊNCIA. TODAS AS OUTRAS ATRACÇÕES SÃO GRATUITAS. O SEU APOIO É MUITO VALIOSO PARA A REALIZAÇÃO DE TODOS OS EVENTOS. SEJA UM APOIADOR DE NOSSA SEMANA DO ROCK.

REALIZAÇÃO: **ITAPEVA** **CULTURA E TURISMO**

APOIO: **DISCÃO** **LOPES**

Município amplia oferta de exames que beneficiam gestantes

A partir do mês de julho, todas as Unidades de Saúde de Itapeva realizarão testes rápidos para detecção de Sífilis, HIV, Hepatite B e C durante os primeiros exames de pré-natal. A ampliação da rede de exames pela Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo agilizar o diagnóstico e oferecer um tratamento adequado às gestantes já a partir da primeira consulta. Itapeva é o terceiro município do Estado a introduzir o teste rápido em toda sua rede de saúde, onde a paciente obtém o resultado na mesma data em que o exame é feito.

Prefeitura trabalha para oferecer o melhor tratamento possível às gestantes já a partir da primeira consulta

Os riscos dessas doenças na gravidez para o bebê vão depender de quando a mãe contraiu a infecção. De modo geral, existem alguns procedimentos básicos que ajudam a preveni-las ou tratá-las a tempo se seguidos corretamente.

Segundo a coordenadora do Programa Municipal de Prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis, Karen Grube Glauser, todas as doenças podem ser transmitidas da mãe para o filho durante a gestação, mas para todas elas há tratamento. "Quando o diagnóstico determina a presença das doenças no organismo imediatamente o tratamento é iniciado. E por meio de um tratamento adequado essa transmissão é impedida da mãe para o bebê", afirmou a coordenadora.

A sífilis é uma doença que pode causar cegueira e surdez no bebê, além de retardo de desenvolvimento psicomotor entre outras consequências. Segundo a coordenadora Karen Glauser, porém, se a mãe e seu parceiro sexual realizarem o tratamento medicamentoso ideal, a transmissão não acontece.

O HIV, cujo contágio se dá através das relações sexuais e do sangue nas transfusões, em seringas e agulhas



REPRODUÇÃO

Objetivo é oferecer tratamento adequado às gestantes a partir da primeira consulta

contaminadas, também é transmitido da mãe para o filho na gestação. Entretanto, a coordenadora municipal de combate às DSTs ressalta que com medicamentos e cuidados especiais, a criança pode não ser contaminada durante o período de gestação.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades de Saúde realizarão os exames somente para as ges-

tantes. Os demais casos continuam sendo atendidos no Serviço de Assistência Especializada (SAE) gratuitamente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

SERVIÇO. Para ser atendido, basta levar a carteira de identidade e o cartão do SUS. O SAE fica na Rua Mário Prandini, 858, Centro.
Mais informações: (15) 3522-2365.

Itapeva participa da 57ª edição dos Jogos Regionais

Nesta quarta-feira (03), uma delegação formada por 72 atletas itapevenses esportivas embarcou rumo a Votorantim (SP), cidade que desde quinta (4) é sede da 57ª edição dos Jogos Regionais. Ao todo, 60 municípios enviaram delegações para a competição deste ano. A delegação de Itapeva é composta por 186 atletas, além de técnicos, dirigentes e grupo de apoio que prometem trazer muitas medalhas para

a cidade.

Pouco antes de embarcar no início da tarde, o grupo participou de uma cerimônia com as presenças do prefeito, do vice-prefeito e do secretário municipal de Esportes na quadra da CCE.

Em seu pronunciamento, o secretário municipal de Esportes lembrou que esta é primeira vez que a cidade enviará atletas para disputar medalhas em todas as modalidades da competição.